



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REABILITAÇÃO PARA O USO DECLARADO

Nº 0449/2016

Data: 11/05/2016

Certificamos, a teor do disposto no Artigo 27, inciso II, da Lei 13.577, de 08 de julho de 2009, e no artigo 54, parágrafo 2º, do Decreto 59.263, de 05 de junho de 2013, que o imóvel localizado à Avenida São Gualter, nº 918, Altos dos Pinheiros, São Paulo, de sua propriedade, e registrado sob matrícula n.º 25.563 no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo, e com base no Despacho nº 115/16/CAAC, apenso ao Processo CETESB nº 45/00751/03 foi considerado reabilitado para uso como comércio varejista de combustíveis, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum WGS-84:

325.280 mE; 7.395.325 mS

325.352 mE; 7.395.295 mS

325.302 mE; 7.395.223 mS

325.257 mE; 7.395.283 mS

Elton Gloeden

Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas

São Gualter Auto Posto Ltda. - Cadastro: 100-32726-0

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP - Tel. (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 - C.N.P.J. nº 43.778.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br